

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 15ª REGIÃO CRP-15
3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO X PLENÁRIO - 09/11/2023

Hora, data e local: às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia nove de novembro de dois mil e vinte e três, na sede do Conselho Regional de Psicologia 15ª Região realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do X Plenário.

2.Quórum: presentes os conselheiros, Leonardo Tenório Lins Pedrosa CRP-15/3023, Bruno Gustavo Lins de Barros CRP-15/2891, Manoel Vieira de Carvalho Alencar CRP-15/2121; Laeuzá Lúcia da Silva Farias CRP-15/0229; Liliana de Sena Lúcio CRP-15/2819; Laís Tenório Lins Pedrosa CRP 15/5300; e os conselheiros suplentes Luiza Karla Siqueira de Carvalho CRP 15/4276, Benjamin Vanderlei dos Santos CRP 15/4647, Maria de Fátima Feitoza Bastos CRP 15/0305;

3.Leitura da Ata: Ficou constatado que na última ata houve erro na digitação, em que consta que processo nº 0635/2022 foi julgado, no entanto o número correto é o 0636/2022; O conselheiro presidente da COE, Bruno Barros, apresenta a COE, suas dificuldades e a necessidade da organização da comissão pós pandemia, referente a infra-estrutura, bem como a retomada do trabalho presencial (impressora, gravação online para audiências) para o bom andamento dos processos; Acrescenta a necessidade de realização de outra plenária ética até dezembro do corrente ano; atualiza o plenário de que no momento há 39 (trinta e nove) processos em tramitação na COE;

4. Inscrição: houve a aprovação da **REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO** da Profissional **PSICÓLOGA DARA DA SILVA SANTOS CRP 15/6714** neste Regional;

5. Ordem do dia: 6.1. Análise e julgamento de Relatórios Preliminares da COE

6. Apreciação dos Relatórios preliminares:

6.1. Processo nº 1022/2022: a COE opinou pelo arquivamento do processo. Após discussão pelos conselheiros presentes ficou deliberado por unanimidade pelo arquivamento do processo;

6.2. Processo 0265/2022: COE opinou pelo arquivamento do processo; Após a discussão pelos conselheiros presentes ficou deliberado por unanimidade pelo arquivamento do processo;

6.3. Processo 1044/2022: COE opinou pelo arquivamento do processo. Após discussão pelos conselheiros presentes ficou deliberado por unanimidade dos votos pela abertura de processo investigativo e notificação da profissional para que a mesma possa trazer mais elementos para o processo;

6.4. Processo 0441/2023: COE opinou pelo arquivamento do processo. Após discussão pelos conselheiros presentes ficou deliberado por unanimidade pelo arquivamento do processo;

6.5. Processo 0450/2023: registrado impedimento da conselheira Laís Tenório. A COE opinou pelo arquivamento do processo. Após discussão pelos conselheiros presentes ficou deliberado por maioria dos votos pela solicitação de diligências junto a profissional, com o auxílio da COF;

6.6. Processo 0440/2023: COE opinou pelo arquivamento do processo. Após discussão pelos conselheiros presentes ficou deliberado por unanimidade pelo arquivamento do processo;

6.7. Processo 0656/2023: duplicidade de mesma denuncia, um chegou sem os anexos, e deverá ser arquivado o de número 0656/2023, o outro seguirá tramitando conforme o CPD; a COE opinou pelo arquivamento do processo. Após discussão pelos conselheiros presentes ficou deliberado por unanimidade pelo arquivamento do processo;

6.8. Processo 0632/2023: duplicidade de mesma denuncia, um chegou sem os anexos, e deverá ser arquivado o de número 0656/2023, o processo 0632/2023 seguirá tramitando conforme o CPD; a COE opinou pelo prosseguimento do processo. Após discussão pelos conselheiros presentes ficou deliberado por unanimidade pelo prosseguimento do processo;

6.9. Processo 0396/2023: a COE opinou pela instauração de processo ético. Após discussão pelos conselheiros presentes ficou deliberado por unanimidade pela abertura de processo investigativo com comunicação ao CRP-02 (Pernambuco);

6.10. Processo 0619/2023: a COE opinou pela instauração de processo ético. Após discussão pelos conselheiros presentes ficou deliberado por unanimidade pela abertura do processo ético.